

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONVÊNIO
CVRD/FUNAI PARA O ANO DE 1986

O convênio CVRD/FUNAI prosseguiu no ano de 1986 uma vez mais prejudicado pelas interrupções e atrasos nas liberações programadas.

O ano iniciou com a apresentação por parte da FUNAI de uma proposta de programação para o 1º trimestre no valor de 637,91 mil dólares a serem invertidos principalmente nos setores de obras e serviços (26%), manutenção (20%) e pagamento de pessoal (18%).

Essa programação foi aprovada pela CVRD com as ressalvas de que a FUNAI deveria reduzir progressivamente as despesas com manutenção de sua infra-estrutura, promover a efetivação da situação empregatícia dos servidores contratados pelo convênio e a priorização da regularização fundiária das áreas sem demarcação e/ou registro no SPU através da criação de uma Coordenação Especial de Terras no âmbito dos Projetos Especiais.

Os recursos do trimestre foram utilizados parcialmente até a suspensão do convênio a partir de 31 de março, decidida pela CVRD em função da não apresentação por parte da FUNAI de um Plano de Trabalho de Terras.

No mês de junho a FUNAI apresentou à CVRD o documento "Diretrizes para a Programação do Período maio/86 a junho/87" que previa ações no sentido de promover a completa regularização fundiária das áreas ainda pendentes, orçadas em torno de quatro milhões de dólares. Previa-se ainda a inversão de 500 mil dólares no setor obras e serviços, 225 mil dólares para pagamento de pessoal, 97 mil em administração do programa e 550 mil como reserva técnica. Nesse documento a FUNAI comprometia-se ainda a arcar com todas as despesas de manutenção dos postos e a absorver os servidores mantidos pelo convênio a partir de janeiro de 1987.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

A CVRD respondeu aprovando parcialmente o documento, porém ressaltando que as despesas com desapropriações e indenizações de ocupantes não índios, não poderiam ser oriundas do convênio que, em sua cláusula 5, veda tal destinação de recursos. Com isso ficou impossível à FUNAI estabelecer um cronograma visando a regularização fundiária das áreas do convênio, tendo em vista que para tanto, necessitava de uma soma considerável de recursos ainda não garantidos.

A 31 de julho fui então indicado como Coordenador do Convênio CVRD/FUNAI no âmbito desta fundação, época em que se acertavam as condições de reabertura do mesmo e se discutia um Plano de Ação para as Áreas Indígenas do Maranhão envolvidas no Programa de Apoio ao Pequeno Produtor do Nordeste - PAPP.

Inicialmente participamos da elaboração de uma programação de urgência para o 3º trimestre de 86, juntamente com V.Sa. Nessa programação previa-se gastos da ordem de 382,2 mil dólares nos setores de obras e serviços (37%), pessoal (25%), saúde (24%) e terras (10,5%) principalmente.

Logo em seguida foi realizada uma viagem de inspeção às áreas do Convênio com a participação de V.Sa. na condição de Coordenador da CPE/APL, este servidor como coordenador do convênio em Brasília, o assessor de planejamento e o Superintendente, ambos da 4a. SUER. O principal resultado dessa viagem foi a composição de uma equipe integrada por um gerente de cada Administração Regional, um coordenador em Belém e outro em Brasília. Essa equipe encontra-se responsável pelo andamento de todas as atividades do convênio.

Na primeira quinzena de setembro realizou-se em Brasília uma reunião com a representante da CVRD Kátia Serejo, V.Sa. já como chefe da APL, este servidor e o Superintendente de Assuntos Fundiários Daniel Marques; reunião essa que resultou num documento onde se estabelecem as novas diretrizes e prioridades para o convênio. Desse documento destaca-se como prioridade 1 a regularização fundiária, para a qual foram reservados recursos da ordem de US\$ 2.800.000,00. Os setores de saúde, obras (restritas ao saneamento básico), atividades produtivas e equipamentos contam com reservas de US\$ 1.500.000,00, o setor pessoal conta com US\$ 100.000,00 o qual irá somente até dezembro de 1986. Foram destinados ainda US\$ 500.000,00 para o setor educação, prevendo-se com isso não o finan-

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

ciamento das atividades normais e curriculares a cargo da FUNAI, mas a implementação de uma campanha que proporcione o intercâmbio de informações entre as diversas comunidades indígenas e sua conscientização para a importância de preservar o meio ambiente de suas áreas, utilizando de forma racional as utilidades nelas encontradas e fazendo frente às pressões de madeireiros, garimpeiros, etc.

Paralelamente a essa ação educativa foi criada uma comissão na 4a. SUER composta de advogado, engenheiro florestal, geólogo e sociólogo com a finalidade de propor formas de ação no sentido de desestimular e frear a exploração dos recursos naturais não-renováveis das áreas indígenas. Aguardamos ainda o plano de ação a ser elaborado por tal comissão.

A programação do 4º trimestre foi elaborada em equipe, reunindo-se os gerentes de área e os coordenadores do convênio durante a última semana de setembro.

Daí, resultou uma proposta de programação no total de 630,6 mil dólares, destacando-se os itens, obras e serviços (57,5%), pessoal (18%) e saúde (13,5%). O montante destinado a obras e serviço no trimestre cresceu em virtude da programação agrícola, prevista para o período, e às obras em açúdes e abastecimento d'água.

A execução das atividades previstas foi grandemente prejudicada em razão dos atrasos nas liberações dos recursos, condicionadas a certas exigências feitas pela CVRD. Até o momento, foram liberados:

saúde	37,3%
obras e serviços	30 %
equipamentos	75 %
pessoal	60 %
administ.	85,5%
terras	100 %
total	43,0%

Considerando que já nos encontramos no final do ano e muito pouco pode ser feito ainda, torna-se evidente que o trabalho permanece em todos os níveis, desde a elaboração das propostas até a execução das atividades.

Já prevendo a necessidade de promover reajustes no convênio, a coordenação do mesmo promoveu em São Luís de 5 a 7 de

novembro, um encontro envolvendo todos os chefes-de-posto, administradores regionais, gerentes de área, coordenadores e assessores da CVRD. Nesse encontro votou-se um documento contendo sugestões do pessoal da FUNAI de reestruturação do convênio, propostas essas que vêm sendo analisadas pela CVRD.

Outra importante resolução, tomada em conjunto FUNAI e CVRD, foi a de promover reuniões regionais em cada Administração Regional com a presença dos chefes-de-posto, assessores da CVRD, administrador regional, gerente de área e lideranças indígenas com o intuito de discutir as atividades a serem desenvolvidas no ano e programá-las. Para o ano de 1987, estão previstas reuniões no mês de janeiro com essa finalidade.

- CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Apresento agora, por setor, as conclusões a respeito do convênio CVRD/FUNAI, agregando sugestões discutidas com colegas que, a meu ver, poderão melhorar o desempenho do convênio, fazendo com que este venha a atingir seus reais objetivos.

1. Terras

Definida diversas vezes como prioridade do convênio, a regularização fundiária das áreas indígenas abrangidas pelo projeto Carajás avança lentamente, sendo mais provável que o prazo estipulado para o convênio se encerre antes de atingirmos esse objetivo.

As razões para a demora na solução dessas questões são tanto de ordem externa quanto interna à FUNAI. Obviamente que a competência para decidir sobre os limites definitivos das áreas indígenas, ao sair da esfera da FUNAI, veio retardar as demarcações, da mesma forma que a necessidade de levantar recursos extra-orçamentários para indenizar ocupantes não-índios.

Por outro lado observa-se internamente uma orientação clara, embora não escrita, de não rever áreas já demarcadas, prejudicando dessa forma a regularização de certas áreas demarcadas a menor; à revelia dos índios ou sem o respaldo técnico necessário.

De um total de 24 áreas, temos somente ~~10 áreas~~ ou seja, com o processo fundiário concluído. Assim ~~14 áreas~~ ~~com o processo fundiário concluído~~ ~~mas com a regularização em andamento~~ entre a demarcação e a

área reivindicada pela comunidade. São elas: ~~Área da Governador~~ on de existe a chamada ~~Área da Faveira~~ que consiste num evidente erro demarcatório que provocou uma reentrância na área. Informações colhidas na área dão conta de que existe entretanto um segundo pique demarcatório incluindo a "cunha da Faveira" na reserva e que esse é o pique reconhecido e respeitado na região. Embora seja reconhecida na região como área indígena e tenha uma picada demarcando-a, a "cunha da Faveira" não se encontra legalmente registrada como tal, exigindo da FUNAI providências nesse sentido.

2. ~~Área da Fazenda~~ deveria igualmente ser revista a fim de que ela venha a se ~~unir à área do Corquinho~~, ou vice-versa. Trata-se de um corredor entre as duas áreas de proporções muito reduzidas que, no entanto, vem sendo ocupado por alguns posseiros, gerando uma certa intranquilidade nas comunidades indígenas das duas áreas; tendo em vista que, em razão das próprias dimensões reduzidas do espaço em que os posseiros se instalaram, aumenta com isso o risco de invasões.

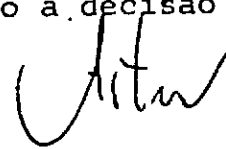
Esse é um problema aparentemente de fácil solução, considerando o número reduzido de posseiros e a vantagem que significaria para eles próprios, serem reassentados em local menos isolado, contando possivelmente com auxílio do PAPP.

Por fim o problema de mais difícil solução: ~~Área da Sonoro~~

Os dados disponíveis sobre a área proposta em complemento à área já demarcada e homologada são escassos e confusos.

A área ~~hoje~~ reconhecida oficialmente como indígena mede ~~239-257~~ ha, porém existe a proposta de um G.T., criado pela própria FUNAI em 1985, de ~~área indígena~~ ~~de 250-280~~ ha. Nesse espaço não reconhecido hoje como área indígena, encontram-se diversos castanhais explorados antigamente pelos índios; porém hoje ocupados por cerca de 500 posseiros dispostos ao uso da força para ali permanecerem, não só em virtude da pretensão dos índios como também pela existência de diversos pretensos proprietários.

Com o auxílio do GETAT no entanto, poderia a FUNAI promover o levantamento fundiário da área para encaminhamento à decisão superior, após juntadas as justificativas.



Além das 11 áreas Regularizadas, há outras ~~que já foram demarcadas~~ ~~mas que ainda não foram registradas no INCRA~~. Dessas, talvez somente duas possam ser registradas sem problema. São áreas Parakanã e Araribóia.

As áreas ~~que foram demarcadas na travessa Guajajará estão invadidas~~, a área ~~que está em sub-judice~~ a área ~~da Lagoa Comprida precisa ter definido um limite de seus limites com o INCRA~~ e as áreas ~~da Cacajá e Apinajé, foram demarcadas erroneamente~~, à revelia dos índios. Há ainda a área ~~do Rio Juruá que precisa ser definida~~ a partir de acordo feito entre índios, e comissão Interministerial designada pela portaria nº 1.331/86 de 2.9.86.

As quatro últimas áreas apresentam situações distintas. A área ~~da Mata encontra-se em sub-judice~~ e não se vislumbra a curto prazo uma solução para que possa vir a ser demarcada.

~~A área da Awataguanda, tão somente os entendimentos entre a FUNAI e o INCRA para ser demarcada~~. A solução para o impasse, gerado pela indefinição jurídica da área, torna-se urgente em virtude do grau de isolamento dos índios e do avanço das frentes econômicas impulsionadas pelo projeto Carajás.

~~A área da Uruenawa, deverá ser identificada ainda no 1º trimestre de 87~~ a fim de que seja submetida ao grupão e venha a ser demarcada no mesmo ano.

Por fim, a área ~~da Serra do Tocoy Preto encontra-se em demarcação~~, com o seu término previsto para o início de 87.

Anexo, apresento um quadro resumo com a situação fundiária das áreas e as medidas julgadas convenientes.

2. SAÚDE

As condições de saúde em 1986 sofreram uma certa deterioração em razão da interrupção do convênio de abril a agosto.

A desestruturação das EVS's da Adm. Reg. de São Luís, unida à criação recente das Administrações de Barra do Corda e Imperatriz, ainda em fase de implantação; contribuíram para agravar os problemas de saúde já existentes culminando com o surto de sarampo ocorrido na região de Barra do Corda que vitimou diversas crianças. Também no P.I. São José da área de Apinajé, a ausência da atendente de enfermagem, em licença de gestante, fez com que um surto de bronco-pneumonia vitimasse cinco crianças.

Com o início das atividades da nova casa-do-Índio em Barra do Corda, adquirida em parte pelo convênio, com o pleno funcionamento da Administração de Imperatriz e com o acompanhamento rigoroso do plano de ação da EVS de São Luís, acredito que o ano de 1987 poderá trazer melhores resultados nessa área.

De qualquer forma, tudo depende da manutenção do pessoal, da área de saúde pago hoje com recursos do convênio.

Aguardo ainda relatório final das áreas, com dados quantitativos a respeito do desempenho nesse setor.

3. OBRAS E SERVIÇOS

Esse setor foi o mais prejudicado pelos atrasos nas liberações de recursos. Apesar de termos nos limitado a programar obras relacionadas ao saneamento básico e condições de saúde, além de uma ou outra reforma indispensável, não foi possível realizá-las em sua grande maioria, devido à não liberação dos recursos previstos.

O prejuízo maior ocorre com o adiamento na construção dos açudes das áreas de Barra do Corda, o que contribuirá para agravar as condições de saúde da população indígena local.

Também o adiamento dos recursos programados para reformas de viaturas veio prejudicar a execução de "n" outras atividades programadas, entre elas, as de caráter produtivo.

4. EQUIPAMENTO

A partir de setembro de 86 decidimos, em conjunto com a CVRD, suspender as aquisições de equipamentos pesados tendo em vista que a capacidade de manutenção dos mesmos pela FUNAI, encontrava-se há muito esgotada. Sugerimos inclusive a alienação dos equipamentos avariados e/ou sem uso, como daqueles cuja manutenção seja inviável somente com a verba de manutenção do PIN ou da renda indígena.

Foi solicitado de cada F.I.N um relatório pormenorizado dos equipamentos existentes e suas condições de uso, o que não foi realizado.

5. MANUTENÇÃO

Desde agosto, quando da reabertura do convênio, a FUNAI vem arcando com as despesas de manutenção dos postos e Administrações.

6. EDUCAÇÃO

Esse é o setor mais desmobilizado e esquecido do convênio.

Observamos que a grande maioria das escolas construídas pelo convênio está sem uso. Há um despreparo grande do pessoal contratado para ministrar aulas, e um forte desestímulo também.

A exemplo do setor de manutenção, a FUNAI deveria assumir integralmente os custos e o desenvolvimento dos programas educacionais curriculares, deixando ao convênio a tarefa de financiar programas ou campanhas educativas extra-curriculares importantes na medida em que aumenta o impacto do programa Carajás sobre as comunidades indígenas.

7. PESSOAL

Foram desenvolvidas gestões junto ao MINTER e SEPLAN no sentido de absorver ao quadro funcional da FUNAI, os servidores pagos pelo convênio.

Até o momento não temos uma resposta sobre a pretensão da FUNAI que, caso não seja atendida, provocará nova interrupção no convênio tendo em vista que ela já se comprometeu formalmente, com a CVRD, de promover a regularização do pessoal. No entanto, a decisão final cabe à SEPLAN.

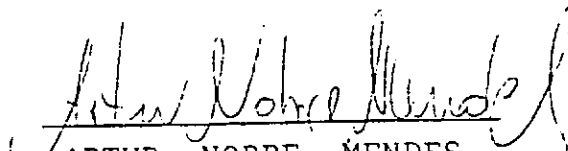
8. SUGESTÕES PARA 1987

O "I Encontro CVRD/FUNAI" produziu um documento contendo 15 cláusulas/sugestões visando melhorar o desempenho do convênio. Esse documento (anexo) reflete o pensamento do pessoal de campo da FUNAI e acredito ser importante o engajamento da APL numa negociação direta com a CVRD no sentido de serem implementadas o maior número possível de cláusulas. Lembro V.Sa. que a carta nº 161/APL de 25 de novembro último, solicita uma resposta da CVRD a respeito. De todo jeito seria importante que já ficassem os dois órgãos acordados sobre o tema antes do início das atividades de 1987.

A essas sugestões agrego uma outra, que bem poderia ser motivo de um termo aditivo no convênio, que consiste em definir previamente as datas para as liberações dos recursos aprovados, juntamente com o rol de exigências ou condições a serem preenchidas pela FUNAI, revendo assim as cláusulas 4 e 5 que tratam das obrigações dos dois órgãos.

Acredito que somente dessa forma, com todos os passos acertados desde o início do exercício, pode o convênio prosseguir sem sofrer solução de continuidade.

Brasília, 07 de janeiro de 1987.


ARTUR NOBRE MENDES

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ÁREAS INDÍGENAS SOB INFLUÊNCIA DO PROJETO FERRO CARAJÁS
SITUAÇÃO ATUAL E MEDIDAS NECESSÁRIAS

ESTADO/ÁREA INDÍGENA	POPULAÇÃO INDÍGENA/ANO	MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM 87
- Regularizadas		
1. Alto Turiaçu	733/85	-
2. Bacurizinho	1.091/84	levantamento fundiário espaço intermediário com área Porquinhos, demarcação
3. Carú	177/85	-
4. Governador	341/85	inclusão da "Cunha da Faveira"
5. Kanela	762/85	=
6. Morro Branco	153/84	-
7. Pindaré	429/85	-
8. Porquinhos	276/85	ver área Bacurizinho (2)
9. Rodeador	-	-
10. Sororó	108/85	levantamento fundiário, proposta de 85 e demarcação
11. Trocará	141/85	-
- Demarcadas		
1. Apinajé	565/85	redefinição dos limites, segundo proposta anterior
2. Anaribóia	2.542/85	registro no SPU
3. Canabrava-Guajajara	2.762/85	retirada de invasores
4. Lagoa Comprida	251/84	definição de limite com o INCRA
5. Urucu-Juruá	199/85	redefinição dos limites
6. Bacajá	181/85	redefinição dos limites
7. Cateté	298/85	acompanhamento jurídico
8. Mãe Maria	182/85	retirada de invasores
9. Parakanã	138/84	registro no SPU

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ESTADO/ÁREA INDÍGENA	POPULAÇÃO INDÍGENA/ANO	MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM 87
----------------------	---------------------------	----------------------------------

“Identificadas”

1. Awã	150/85	acordo com IBDF e demarcação
2. Geralda-Toco Preto	51/85	término demarcação e registro
3. Krikati	350/85	acompanhamento jurídico

“A Identificar

1. Apiterewa	?	identificação, demarcação e registro
--------------	---	--------------------------------------